

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 5 de julho de 2023.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, uma vez que tal repasse será transferido a Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.073, de 5 de julho de 2023 prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Entidade Beneficiária:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz.

Valor previsto do repasse: R\$ 14.503,44 (Quatorze mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: 01.10.002.08.845.0.0022.3.3.50.43

Período: 2023

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

